



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BANZAE
Av. Emancipação, s/n, Centro – CEP: 48405-000
Tel.: (75) 3213-2142 – camarabanzae@hotmail.com
CNPJ.: 16.298.671/0001-10

PROJETO DE LEI Nº 17 /2022

Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos e servidores efetivos integrantes do Poder Legislativo do Município de Banzaê, nos termos do art. 37, inciso X c/c art. 29, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica concedido aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Banzaê, a título de revisão geral anual, o reajuste salarial de 10,06% correspondentes ao IPCA acumulado no exercício de 2021.

Art. 2º - Fica concedido aos Vereadores, remunerados sob regime de subsídio, a revisão de 10,06%, correspondente à perda inflacionária apurada segundo o IPCA acumulado no exercício de 2021.

Art. 3º - Fica estabelecido que as respectivas revisões serão pagas considerando os limites da disponibilidade orçamentária em face do Princípio da Responsabilidade Fiscal, decorrentes do disposto na Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

Art. 4º - Os reajustes estabelecidos no art. 1º e 2º serão aplicados a partir de dezembro de 2022, incidindo sobre as folhas de pagamentos a partir do mês de janeiro de 2023.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

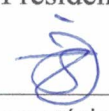
Sala das Sessões, 12 de novembro de 2022.



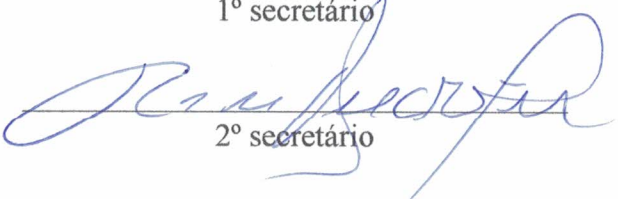
Fernandes Nascimento dos Santos
Presidente da Câmara de Vereadores



Vice-Presidente



1º secretário



2º secretário



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BANZAE
Av. Emancipação, s/n, Centro – CEP: 48405-000
Tel.: (75) 3213-2142 – camarabanzae@hotmail.com
CNPJ.: 16.298.671/0001-10

JUSTIFICATIVA

A revisão salarial durante a mesma legislatura é direito constitucionalmente garantido, pois não há em que se falar em aumento salarial, mas sim de correção da perda inflacionária.

Nesse tocante, através da instrução normativa nº. 001/2019, o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia delineou as diretrizes a serem adotadas pelos Podres Legislativos ao conceder tal revisão.

O presente projeto visa garantir o cumprimento às determinações constitucionais, no limite de sua competência, concedendo tanto aos servidores efetivos quanto aos seus Vereadores, a revisão geral anual, conforme acumulado do IPCA, permitindo que os mesmos possam se adequar as frequentes mudanças econômicas ocorridas no país que diminuem constantemente o poder de compra do brasileiro.

Em anexo, segue memória de cálculo dos valores fixados no presente projeto.

Por fim, informa-se que consta anexado a proposição o impacto orçamentário e financeiro decorrente da implementação dos reajustes pretendidos, bem como cópia da instrução nº 001/2019 do TCM/BA.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2022.

Fernandes Nascimento dos Santos
Presidente da Câmara de Vereadores

Vice-Presidente

1º secretário

2º secretário



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BANZAE

Av. Emancipação, s/n, Centro – CEP: 48405-000

Tel.: (75) 3213-2142 – camarabanzae@hotmail.com

CNPJ.: 16.298.671/0001-10

PLANILHA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Quantidade Cargos Efetivos	Porcentagem	Vencimentos efetivos ano	Soma Aumento Vencimentos ano	Obrigações Patronais ano	Soma Obrigações Patronais mes	Total de vencimentos /Mês	2022
09	10,06%	R\$427.000,00	R\$42.956,20	R\$103.390,36	R\$ 7.953,10	36.150,48	R\$573.346,56

Quantidade Veredores	Porcentagem	Vencimentos efetivos ano	Soma Aumento Vencimentos ano	Obrigações Patronais ano	Soma Obrigações Patronais mes	Total de vencimentos /Mês	2022
09	10,06%	R\$643.500,00	R\$64.736,10	R\$155.811,94	R\$ 11.985,53	54.479,70	R\$864.048,04

A) Análise da repercussão da despesa com pessoal
Metodologia de Cálculo

	2021
A) Receita Corrente Líquida últimos 12 meses	43.034.426,63
B) Limite legal: 6% - alínea a do inciso III art.20 da	2.582.065,60
C) Previsão Gastos de Pessoal	1.437.394,60
D) Previsão Aumento Salarial	107.692,30
E) Total (C+D)	1.545.086,90
F) Percentual ((E/A)*1)	3,59%

B) Análise quanto aos gastos com folha de pagamento



Metodologia de cálculo

ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BANZAE
Av. Emancipação, s/n, Centro – CEP: 48405-000
Tel.: (75) 3213-2142 – camarabanzae@hotmail.com
CNPJ.: 16.298.671/0001-10

	2022
A) Previsão Orçamentária (7% da RREA)	1.784.534,28
B) Limite legal: 70% - inc. I a VI, art. 29A da LRF	1.249.174,00
C) Previsão Gastos Folha de Pagamento	1.070.500,00
D) Previsão Aumento Salarial	107.692,30
E) Total (C+D)	1.178.192,30
G) Percentual ((E/A)*1)	66,02%

Memória de Cálculo

1 – A soma do aumento do vencimento, mais a soma do aumento das obrigações patronais, resulta no total de gastos no mês com o aumento salarial dos 10,06%. Este gasto para o exercício de 2023 foi multiplicado por 13,33 (12 meses, 13º salário e 1/3 de férias).
2 – Para o período 2021 o índice de aumento aplicado IPCA foi de 10,06%. Para os exercícios 2023 considerado 13,33 meses do ano (12 meses, 13º salário e 1/3 de férias).
3 – Atende ao exigido pelo Art. 20, Inc. III, letra “a”, da Lei Complementar 101/2000, posto que o gasto com pessoal não ultrapassa o percentual de 6% da Receita Corrente Líquida para o Legislativo Municipal.
4 – Atende ao estabelecido no Art. 29-A, Parágrafo Primeiro, da Lei Complementar 101/2000, visto que não ultrapassa 70% do percentual estabelecido no Art. 29-A, Inc. I a VI, da referida Lei. O limite com gastos de folha de pagamento é verificado em cada exercício financeiro, através do percentual de 7% aplicado sobre o valor da Receita Realizada no Exercício Anterior.
5- O aumento da despesa salarial de que trata este impacto tem previsão financeira junto ao orçamento da Câmara Municipal para o exercício 2023.

Banzaê, 12 de novembro de 2022.


Fernandes Nascimento dos Santos
Presidente do Legislativo
Ordenador da Despesa